



ERECHIM  
**100** ANOS  
*Aqui é nessa casa!*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 107/2019.

Processo Administrativo nº 2017/14.268.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 019/2017.

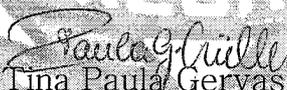
Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pela entidade Patronato São José, (fls. 192/279 e 290/294); o Relatório de Visita Técnica *in loco* dando conta de que a parceria foi realizada de forma totalmente adequada (fls. 287); o Parecer Técnico Financeiro favorável à prestação de contas (fls. 295); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor do contrato, o qual menciona que as metas do Termo de Fomento foram alcançadas (fls. 300/301); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise e Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 302/303); e, a Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do COMDICAÉ aprovando e homologando a prestação de contas (fls. 304/305); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de abril de 2019.

  
Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B